



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**02/07/2014**

# INDICE

---

|  |         |
|--|---------|
| 1. JORNAL A TARDE                      |         |
| 1.1. DECISÕES.....                     | 1       |
| 2. JORNAL ATOS E FATOS                 |         |
| 2.1. DECISÕES.....                     | 2       |
| 2.2. JUÍZES.....                       | 3 - 4   |
| 3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS          |         |
| 3.1. JUÍZES.....                       | 5       |
| 4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO           |         |
| 4.1. DECISÕES.....                     | 6       |
| 5. JORNAL EXTRA                        |         |
| 5.1. JUÍZES.....                       | 7 - 8   |
| 6. JORNAL O DEBATE                     |         |
| 6.1. DECISÕES.....                     | 9       |
| 6.2. JUÍZES.....                       | 10 - 11 |
| 6.3. VARA DA MULHER.....               | 12      |
| 6.4. VARAS CRIMINAIS.....              | 13      |
| 7. JORNAL O IMPARCIAL                  |         |
| 7.1. DECISÕES.....                     | 14      |
| 7.2. JUÍZES.....                       | 15      |
| 8. JORNAL O PROGRESSO                  |         |
| 8.1. DECISÕES.....                     | 16      |
| 8.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE..... | 17      |
| 8.3. VARAS CRIMINAIS.....              | 18      |
| 9. JORNAL PEQUENO                      |         |
| 9.1. DECISÕES.....                     | 19 - 20 |
| 9.2. JUÍZES.....                       | 21      |

## EX-PREFEITO JOMAR FERNANDES É CONDENADO POR IMPROBIDADE

O ex-prefeito de Imperatriz, Jomar Fernandes, terá seus direitos políticos suspensos por cinco anos e não poderá contratar com Poder Público durante três anos, conforme condenação da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Além disso, terá que pagar multa civil equivalente a cinco vezes o valor da remuneração recebida e perderá qualquer função pública que eventualmente ocupe.

A condenação se deu em ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual (MP), que o acusou de violação aos princípios administrativos em razão de atos para promoção pessoal, referentes à fixação de outdoors em vários pontos da cidade, com a seguinte mensagem: "O que merece um prefeito que cuida das crianças da sua cidade? Ser eleito prefeito amigo da criança! Prêmio Fundação Abring ao prefeito Jomar Fernandes".

Jomar Fernandes foi absolvido pelo juízo da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, motivando recurso do MP, apontando que a conduta do ex-gestor violou os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, uma vez que estava ciente da colocação de seu nome na propaganda institucional, atribuindo conotação pessoal.

Jomar Fernandes defendeu-se argumentando que a improbidade é um tipo de imoralidade administrativa, qualificada pela desonestidade de conduta do agente que enriquece ilícitamente ou obtém vantagem indevida ou causa dano ao erário, o que, segundo ele, não teria ocorrido no caso.

**RECURSO** – Para o relator do processo no TJMA, desembargador Kleber Carvalho, o dano não é elemento indispensável para a configuração do ato de improbidade, servindo apenas para justificar uma penalidade a mais.

O magistrado entendeu que houve dolo (intenção) genérico do administrador no ato, que representa ato de improbidade por violação de princípios constitucionais, consistente no ato de promoção pessoal utilizando recursos do município.

## DIREITOS POLÍTICOS SUSPENSOS

# Ex-prefeito Jomar Fernandes é condenado por improbidade

O ex-prefeito de Imperatriz, Jomar Fernandes, terá seus direitos políticos suspensos por cinco anos e não poderá contratar com Poder Público durante três anos, conforme condenação da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Além disso, terá que pagar multa civil equivalente a cinco vezes o valor da remuneração recebida e perderá qualquer função pública que eventualmente ocupe.

A condenação se deu em ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual (MP), que o acusou de violação aos princípios administrativos em razão de atos para promoção pessoal, referentes à fixação de outdoors em vários pontos da cidade, com a seguinte mensagem: "O que merece um prefeito que cuida das crianças da sua cidade? Ser eleito prefeito amigo da criança! Prêmio Fundação Abrinq ao prefeito Jomar Fernandes".

Jomar Fernandes foi ab-



**Ex-prefeito de Imperatriz, Jomar Fernandes**

solvido pelo juízo da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, motivando recurso do MP, apontando que a conduta do ex-gestor violou os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, uma vez que estava ciente da colocação

de seu nome na propaganda institucional, atribuindo conotação pessoal.

Jomar Fernandes defendeu-se argumentando que a improbidade é um tipo de imoralidade administrativa, qualificada pela desonesti-

dade de conduta do agente que enriquece ilicitamente ou obtém vantagem indevida ou causa dano ao erário, o que, segundo ele, não teria ocorrido no caso.

**RECURSO** – Para o relator do processo no TJMA, desembargador Kleber Carvalho, o dano não é elemento indispensável para a configuração do ato de improbidade, servindo apenas para justificar uma penalidade a mais.

O magistrado entendeu que houve dolo (intenção) genérico do administrador no ato, que representa ato de improbidade por violação de princípios constitucionais, consistente no ato de promoção pessoal utilizando recursos do município.

"Ficou muito claro, a meu ver, que a intenção do administrador foi de fato realizar uma certa promoção pessoal, notadamente em se tratando de ano eleitoral", avaliou. (Processo: 60323/2013)

## REFORMA

# JUSTIÇA INTERDITA IML E ICRIM DE SÃO LUÍS

**C**omo resultado de intervenção do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o Poder Judiciário determinou, liminarmente, em 16 de junho, a interdição, no prazo de três dias, do Instituto Médico Legal (IML) e Instituto de Criminalística (Icrim), localizados em São Luís, para construção e reforma dos referidos prédios. A liminar, deferida pelo juiz Clésio Coelho Cunha, foi motivada por Ação Civil Pública, ajuizada em fevereiro em 2012, pela titular da 11ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos de São Luís, Márcia Lima Buhatem.

**PÁGINA 4**



## A pedido do MPMA, liminar determina interdição do IML e Icrim

Como resultado de intervenção do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o Poder Judiciário determinou, liminarmente, em 16 de junho, a interdição, no prazo de três dias, do Instituto Médico Legal (IML) e Instituto de Criminalística (Icrim), localizados em São Luís, para construção e reforma dos referidos prédios.

A liminar, deferida pelo juiz Clésio Coelho Cunha, foi motivada por Ação Civil Pública, ajuizada em fevereiro em 2012, pela titular da 11ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos de São Luís, Márcia Lima Buhatem.

Pela liminar, o Estado do Maranhão também está obrigado à indenização, no valor de R\$ 500 mil, dos danos morais causados pelo "abandono e descaso" aos dois órgãos.

### SITUAÇÕES PRECÁRIAS

A ação que resultou na liminar foi baseada nas constatações do Inquérito Civil nº 01/2011, instaurado para apurar as condições de funcionamento dos órgãos da Superintendência de Perícia Técnico-Científica em São Luís. "Durante as investigações foram constatadas as situações mais precárias", relata a promotora de justiça Márcia Buhatem.

Segundo a representante do MPMA, foi verificada a não conservação das estruturas físicas dos dois órgãos, demonstradas pela iluminação precária em diversos ambientes e pela presença de vazamentos em reservatórios sanitários e nas instalações elétricas, aumentando os riscos de curto-circuito, choques e incêndios. Também foi observada a falta de higienização e gerenciamento de coleta de resíduos sólidos.

Durante as apurações do Inquérito, em vistorias realizadas a pedido do Ministério Público, a Vigilância Sanitária Municipal constatou nos dois órgãos irregularidades como falta de local para lavagem, descontaminação e esterilização dos instrumentos cirúrgicos utilizados nos procedimentos com os cadáveres, assim como equipamentos e soluções de uso médico para descontaminação e esterilização.

Outras irregularidades observadas foram a exposição de cadáveres e ossadas; a falta de equipamentos de proteção individual; a ausência de abrigo de resíduos e a não existência de um programa contra roedores.

No Icrim, a Vigilância Sanitária constatou o descordo da Central de Material de Esterilização (CME) com a legislação, a presença de equipamentos enferrujados e desgastados para execução de exames.

No órgão, foi observada, ainda, a falta de um cronograma de limpeza dos sanitários e a ocorrência de fiação elétrica exposta em diversos setores.

### ESFORÇOS INSUFICIENTES

De acordo com Márcia Buhatem, há demora constante nas entregas dos laudos periciais, inclusive cadavéricos, prejudicando o andamento dos processos criminais. Segundo ela, isso causa diversos relaxamentos de prisões por excesso de prazo, prejudicando a lei.

"Apesar da formalização de Termo de Ajustamento de Conduta, os esforços do Ministério Público têm sido insuficientes para reverter esse quadro de violação visível dos direitos humanos, demonstrando o descaso do poder público", finaliza a promotora.

## Liminar determina interdição do IML e Icrim

Também foram determinadas a transferência dos órgãos e pagamento de indenização de R\$ 500 mil

Como resultado de intervenção do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o Poder Judiciário determinou, liminarmente, em 16 de junho, a interdição, no prazo de três dias, do Instituto Médico Legal (IML) e Instituto de Criminalística (Icrim), localizados em São Luís, para construção e reforma dos referidos prédios.

A liminar, deferida pelo juiz Clésio Coelho Cunha, foi motivada por Ação Civil Pública, ajuizada em fevereiro em 2012, pela titular da 11ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos de São Luís, Márcia Lima

Buhatem.

Pela liminar, o Estado do Maranhão também está obrigado à indenização, no valor de R\$ 500 mil, dos danos morais causados pelo "abandono e descaso" aos dois órgãos.

### SITUAÇÕES PRECÁRIAS

- A ação que resultou na liminar foi baseada nas constatações do Inquérito Civil nº 01/2011, instaurado para apurar as condições de funcionamento dos órgãos da Superintendência de Perícia Técnico-Científica em São Luís. "Durante as investigações foram constatadas as situações mais precárias", relata a promotora de justiça Márcia Buhatem.

Segundo a representante

do MPMA, foi verificada a não conservação das estruturas físicas dos dois órgãos, demonstradas pela iluminação precária em diversos ambientes e pela presença de vazamentos em reservatórios sanitários e nas instalações elétricas, aumentando os riscos de curto-circuito, choques e incêndios. Também foi observada a falta de higienização e gerenciamento de coleta de resíduos sólidos.

Durante as apurações do Inquérito, em vistorias realizadas a pedido do Ministério Público, a Vigilância Sanitária Municipal constatou nos dois órgãos irregularidades como falta de local para lavagem, descontaminação e esterilização dos instrumentos cirúrgicos utilizados nos procedimentos com os ca-

dáveres, assim como equipamentos e soluções de uso médico para descontaminação e esterilização.

Outras irregularidades observadas foram a exposição de cadáveres e ossadas; a falta de equipamentos de proteção individual; a ausência de abrigo de resíduos e a não existência de um programa contra roedores.

No Icrim, a Vigilância Sanitária constatou o desacordo da Central de Material de Esterilização (CME) com a legislação, a presença de equipamentos enferrujados e desgastados para execução de exames. No órgão, foi observada, ainda, a falta de um cronograma de limpeza dos sanitários e a ocorrência de fiação elétrica exposta em diversos setores.

## Greve de professores completa 40 dias e já prejudica ano letivo

Flora Dolores

**Docentes do Município querem reajuste de 20% de aumento, mas Prefeitura não aceita**

Os professores da rede municipal de ensino completaram ontem 40 dias de greve. A paralisação já está prejudicando de forma substancial o andamento do ano letivo para os alunos, que deveriam estar gozando as férias do meio do ano. Mesmo assim, ainda não existe nenhuma perspectiva do fim da paralisação. Os professores querem 20% de aumento e melhores condições de trabalho, mas a Prefeitura apresentou uma contraproposta de apenas 3% de aumento e obras de reparo em 50 escolas.

Ontem, os professores se reuniram na sede do Sindicato dos Profissionais do Magistério do Ensino Público Municipal de São Luís (SindEducação) para deliberarem sobre a continuação da greve e também fazer avaliações a respeito do movimento. Para amanhã, está prevista uma mobilização em frente à sede da Prefeitura de São Luís, a partir das 15h. "A missão dos professores com a greve é unir forças para pedir o apoio de toda a sociedade para que continue apoiando o movimento grevista, pois essa luta é por uma causa justa que diz respeito aos professores, mas ao mesmo tempo ao conjunto da sociedade", afirmou a professora Elizabeth Castelo Branco, presidente do SindEducação.

**Ações** - Durante os 40 dias de paralisação, os professores, por meio do sindicato, já realizaram diversas ações, com vistas de chamar a atenção da população para a luta que eles vêm travando com o poder público. Manifestações, carreatas, passeatas, aulas públicas e até um café da manhã na frente do prédio onde mora o prefeito Edivaldo Holanda Júnior já ocorreram.

Várias reuniões também foram realizadas nesse período, muitas sob a mediação do Ministério Público. Na última, realizada em 18 de junho, ficou



Professores já fizeram várias atividades durante a greve, entre as quais um aulão público em rua da Praia Grande

### Reivindicação dos professores

- Reajuste salarial de 20%
- Implantação imediata dos direitos estatutários
- Retroativo das progressões
- Construção de escolas e fim dos anexos
- Planejamento das reformas das escolas
- Melhoria da estrutura das escolas e condições de trabalho
- Regulamento e revisão do PCCV
- Criação do Hospital do Servidor Público Municipal
- Capacitação e qualificação profissional aos servidores

acordado que a Secretaria Municipal de Educação (Semed) iria corrigir falhas em processos de aposentadoria de servidores, sendo que eles teriam 15 dias para apresentar os resultados, prazo que vence amanhã. Foi definido também que a Secretaria Municipal de Fazenda teria até a última sexta-feira (27) para apresentar ao MP e ao sindicato um detalhamento do orçamento com todos os recursos que são destinados à educação no município. "É importante entender como estão sendo empregados os recursos", declarou a promotora de Justiça Luciane Belo, ao fazer a solicitação.

Segundo o MP, a Prefeitura já

encaminhou os dados solicitados que foram enviados para avaliação pela equipe técnica da Promotoria da Educação. A previsão é que uma nova reunião seja convocada na próxima terça-feira (8), quando os dados serão apresentados e uma nova rodada de negociações será iniciada entre os envolvidos. "Não podemos nos calar e dizer que vamos aceitar 3%. Seria fechar os olhos não apenas à questão do reajuste, mas para os problemas da educação do município", declarou a presidente do SindEducação.

**Ilegalidade** - Desde 3 de junho, a greve dos professores municipi-

pais foi considerada ilegal, em uma decisão do desembargador Antonio Guerreiro Júnior. Na ocasião, ele determinou o fim do movimento, o retorno imediato às salas de aula, sendo que, em caso de descumprimento, a Prefeitura poderia descontar os dias não trabalhados e proceder as anotações funcionais daqueles que continuarem no movimento. O Município também foi autorizado a realizar a contratação temporária de professores para suprir a demanda no período que perdurar o movimento grevista. O descumprimento da decisão acarreta multa diária de R\$ 10 mil.

O desembargador acatou uma ação da Prefeitura, alegando que o movimento seria ilegal porque o serviço público essencial não pode ser interrompido, e também afirmando que requisitos legais de validade da greve, como ausência de publicação do edital de convocação da Assembleia em órgão da imprensa; ausência de aviso da greve à sociedade; fixação de percentual mínimo para atendimento dos serviços, entre outros, foram desrespeitados.

**DEFUNTO NO SAL**

# JUSTIÇA INTERDITA ICRIM E IML DE UMA SÓ PAULADA

PÁGINA 3



## DEFUNTO NO SAL

*A Justiça do Estado do Maranhão resolveu baixar as portas do Instituto Médico Legal (IML) e Instituto de Criminalística (Icrim) por condições precárias. Até aí tudo bem! Mas a Justiça não aponta uma solução para os problemas. Será que os familiares vão ter de salgar ou congelar seus defuntos?*

# Justiça determina interdição do IML e Icrim por condições precárias

Como resultado de intervenção do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o Poder Judiciário determinou, liminarmente, em 16 de junho, a interdição, no prazo de três dias, do Instituto Médico Legal (IML) e Instituto de Criminalística (Icrim), localizados em São Luís, para construção e reforma dos referidos prédios.

A liminar, deferida pelo juiz Clésio Coelho Cunha, foi motivada por Ação Civil Pública, ajuizada em fevereiro em 2012, pela titular da 11ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos de São Luís, Márcia Lima Buhatem.

Pela liminar, o Estado do Maranhão também está obrigado à indenização, no valor de R\$ 500 mil, dos danos morais causados pelo “abandono e descaso” aos dois órgãos.

**Situações precárias** - A ação que resultou na liminar foi baseada nas constatações do Inquérito Civil nº 01/2011, instaurado para apurar as condições de funcionamento dos órgãos da Superintendência de Perícia Técnico-Científica em São Luís. “Durante as investigações foram constatadas as situações mais precárias”, relata a promotora de justiça Márcia Buhatem.

Segundo a representante do MPMA, foi verificada a não conservação das estruturas físicas dos dois órgãos, demonstradas pela ilumina-



Com a interdição do IML e do Icrim pela Justiça, os rabeções estão lotados

ção precária em diversos ambientes e pela presença de vazamentos em reservatórios sanitários e nas instalações elétricas, aumentando os riscos de curto-circuito, choques e incêndios. Também foi observada a falta de higienização e gerenciamento de coleta de resíduos sólidos.

Durante as apurações do Inquérito, em vistorias realizadas a pedido do Ministério Público, a Vigilância Sanitária Municipal constatou nos dois órgãos irregularidades como falta de local para lavagem, descontaminação e esterilização dos instrumentos cirúrgicos utilizados nos procedimentos com os cadáveres, assim como equipamentos e soluções de

uso médico para descontaminação e esterilização.

Outras irregularidades observadas foram a exposição de cadáveres e ossadas; a falta de equipamentos de proteção individual; a ausência de abrigo de resíduos e a não existência de um programa contra roedores.

No Icrim, a Vigilância Sanitária constatou o desacordo da Central de Material de Esterilização (CME) com a legislação, a presença de equipamentos enferrujados e desgastados para execução de exames. No órgão, foi observada, ainda, a falta de um cronograma de limpeza dos sanitários e a ocorrência de fiação elétrica exposta em di-

versos setores.

**ESFORÇOS INSUFICIENTES** - De acordo com Márcia Buhatem, há demora constante nas entregas dos laudos periciais, inclusive cadavéricos, prejudicando o andamento dos processos criminais. Segundo ela, isso causa diversos relaxamentos de prisões por excesso de prazo, prejudicando a lei.

“Apesar da formalização de Termo de Ajustamento de Conduta, os esforços do Ministério Público têm sido insuficientes para reverter esse quadro de violação visível dos direitos humanos, demonstrando o descaso do poder público”, finaliza a promotora.

## DIREITOS POLÍTICOS CASSADOS

O ex-prefeito de Imperatriz, Jomar Fernandes, terá seus direitos políticos suspensos por cinco anos e não poderá contratar com Poder Público durante três anos, conforme condenação da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Além disso, terá que pagar multa civil equivalente a cinco vezes o valor da remuneração recebida e perderá qualquer função pública que eventualmente ocupe. A condenação se deu em ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual (MP), que o acusou de violação aos princípios administrativos em razão de atos para promoção pessoal, referentes à fixação de outdoors em vários pontos da cidade, com a seguinte mensagem: "O que merece um prefeito que cuida das crianças da sua cidade? Ser eleito prefeito amigo da criança! Prêmio Fundação Abrinq ao prefeito Jomar Fernandes".

## Justiça determina interdição do IML e Icrim em São Luís

*Decisão foi motivada após ação civil movida pelo Ministério Público. Estado foi condenado a pagar indenização de R\$ 500 mil*

Pag.11



Interdições de IML e Icrim foram determinadas em até três dias

# Justiça determina interdição do IML e Icrim em São Luís

Decisão foi motivada após ação civil movida pelo Ministério Público. Estado foi condenado a pagar indenização de R\$ 500 mil

Respondendo pela 8ª Vara Criminal de São Luís, o juiz Clésio Coelho Cunha determinou a interdição, no prazo de três dias, do Instituto Médico Legal (IML) e Instituto de Criminalística (Icrim) da cidade, para construção e reforma dos referidos prédios. Além da interdição e reforma, o juiz determinou o pagamento de indenização no valor de R\$ 500 mil, por "danos morais causados pelo 'abandono e descaso' aos dois órgãos".

O magistrado atendeu a um pedido do Ministério Público, em ação movida há dois anos. Na época, a promotora de Justiça Márcia Buhatem (11ª Promotoria Especializada na Defesa dos Direitos Humanos de São Luís), após realização de inquérito civil, alegou que a iluminação do IML era precária em diversos ambientes; havia vazamentos em reservatórios sanitários e nas instalações elétricas, o que aumentaria os riscos de curto-circuito, choques e incêndios. Também foi observada a falta de higienização e gerenciamento de coleta de resíduos sólidos.

Em outra parte da ação civil pública, a promotora de Justiça disse haver outras irregularidades como falta de local para lavagem, descontaminação e esterilização dos instrumentos cirúrgicos utilizados nos procedimentos com os cadáveres, assim como equipamentos e solu-



**Interdições de IML e Icrim foram determinadas em até três dias**

ções de uso médico para descontaminação e esterilização.

Outras irregularidades observadas foram a exposição de cadáveres e ossadas; a falta de equipamentos de proteção individual; a ausência de abrigo de resíduos e a não existência de um programa contra roedores.

No Icrim, a promotora disse existir equipamentos enferrujados e desgastados para execução de exames, além da falta de um cro-

nograma de limpeza dos sanitários e a ocorrência de fiação elétrica exposta em diversos setores.

A promotora também alegou haver demora constante nas entregas dos laudos periciais, inclusive cadavéricos, prejudicando o andamento dos processos criminais. Segundo ela, isso causa diversos relaxamentos de prisões por excesso de prazo, prejudicando a lei.

"Apesar da formalização de

Termo de Ajustamento de Conduta, os esforços do Ministério Público têm sido insuficientes para reverter esse quadro de violação visível dos direitos humanos, demonstrando o descaso do poder público", finalizou.

O GI entrou em contato com a assessoria de comunicação do governo estadual, para saber as providências que serão tomadas, mas não obteve retorno.

**Fonte: GIMA**

## VISITA

# MPMA vai integrar rede de apoio às vítimas de violência



**A juíza Sônia Amaral, visitou a procuradora-geral de justiça, Regina Lúcia Rocha**

Na manhã desta segunda-feira (30), a coordenadora do Centro Estadual de Apoio às Vítimas (Ceav), a juíza Sônia Amaral, visitou a procurado-

ra-geral de justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, ocasião em que convidou o Ministério Público do Maranhão para integrar a rede de proteção às

vítimas de violência.

Criado pelo Decreto Governamental nº 27.794/2011 e instalado em maio de 2014 no Fórum de São Luís, o Ceav tem o

objetivo de prestar apoio jurídico, social e psicológico às vítimas de violência. "Todos os atores do sistema de Justiça vão integrar a rede para prestar atendimento às vítimas. Quem sofre violência deve ter o apoio do Estado para superar o trauma", ressaltou a juíza Sônia Amaral durante a visita.

A procuradora-geral de justiça, Regina Rocha, reafirmou o compromisso do MPMA em participar deste serviço de atendimento social. "A rede criada pelo Ceav é um importante braço da causa dos Direitos Humanos. Prestará apoio e lutará pelos direitos daqueles que mais sofrem em situações de violência", ressaltou Regina Rocha.

O centro é integrado pelo Tribunal de Justiça, Ministério Público do Maranhão, Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, Defensoria Pública e Universidade Federal do Maranhão. Um membro do MPMA será destaque para integrar a rede.

## • TIMON

A Polícia Civil do município de Timon prendeu em flagrante os envolvidos no homicídio do agente policial José Silvino Alencar de Almeida, de 56 anos, no domingo (29), no bairro Jóia, localizado naquele município. Foram presos os irmãos José Raimundo Gomes de Sousa e Antônio José Gomes de Sousa, conhecidos na região como "Mulambinhos" e Francisco de Assis Gomes de Sousa, vulgo "Duda", primo dos outros dois acusados.

## • PRISÕES

Conforme explicou o delegado Antônio Valente Filho, após o homicídio, foram realizadas diligências nas proximidades do local do crime que culminou com a prisão de Antônio José, acusado de ter desferido os golpes de faca que retiraram da vida da vítima. Ao mesmo tempo a Polícia Militar também realizava buscas na região e efetuou a prisão de José Raimundo. Já durante esta segunda-feira (30), o terceiro envolvido, Francisco de Assis, cuja prisão preventiva já havia sido decretada pela 2ª Vara Criminal, se apresentou ao 2º Distrito Policial. Com ele a polícia encontrou a arma da vítima.

## JUSTIÇA

# Ex-prefeito de Imperatriz condenado por improbidade

O ex-prefeito de Imperatriz Jomar Fernandes terá seus direitos políticos suspensos por cinco anos e não poderá contratar com Poder Público durante três anos, conforme condenação da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Além disso, terá que pagar multa civil equivalente a cinco vezes o valor da remuneração recebida e perderá qualquer função pública que eventualmente ocupe.

A condenação se deu em ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual (MP), que o acusou de violação aos princípios administrativos em razão de atos para promoção pessoal, referentes à fixação de outdoors em vários pontos da cidade, com a seguinte mensagem: "O que merece um prefeito que cuida das crianças da sua cidade? Ser eleito prefeito amigo da criança! Prêmio Fundação Abrinq ao prefeito Jomar Fernandes".

Jomar Fernandes foi absolvido pelo juízo da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, motivando recurso do MP, apontando que a conduta do ex-gestor violou os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, uma vez que estava ciente da colocação de seu

nome na propaganda institucional, atribuindo conotação pessoal.

Jomar Fernandes defendeu-se argumentando que a improbidade é um tipo de imoralidade administrativa, qualificada pela desonestidade de conduta do agente que enriquece ilícitamente ou obtém vantagem indevida ou causa dano ao erário, o que, segundo ele, não teria ocorrido no caso.

## Recurso

Para o relator do processo no TJMA, desembargador Kleber Carvalho, o dano não é elemento indispensável para a configuração do ato de improbidade, servindo apenas para justificar uma penalidade a mais.

O magistrado entendeu que houve dolo (intenção) genérico do administrador no ato, que representa ato de improbidade por violação de princípios constitucionais, consistente no ato de promoção pessoal utilizando recursos do município.

"Ficou muito claro, a meu ver, que a intenção do administrador foi de fato realizar uma certa promoção pessoal, notadamente em se tratando de ano eleitoral", avaliou.

**MPMA**

# Órgãos podem ser interditados

IML e Icrim receberam liminar do Ministério Público do Maranhão que determina interdição. Também foram determinadas a transferência e pagamento de indenização de R\$ 500 mil

**C**omo resultado de intervenção do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o Poder Judiciário determinou, liminarmente, em 16 de junho, a interdição, no prazo de três dias, do Instituto Médico Legal (IML) e Instituto de Criminalística (Icrim), localizados em São Luís, para construção e reforma dos referidos prédios.

A liminar, deferida pelo juiz Clésio Coelho Cunha, foi motivada por Ação Civil Pública, ajuizada em fevereiro em 2012, pela titular da 11ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos de São Luís, Márcia Lima Buhatem. Pela liminar, o Estado do Maranhão também está obrigado à indenização, no valor de R\$ 500 mil, dos danos morais causados pelo "abandono e descaso" aos dois órgãos.

A ação que resultou na liminar foi baseada nas constatações do Inquérito Civil nº 01/2011,

instaurado para apurar as condições de funcionamento dos órgãos da Superintendência de Perícia Técnico-Científica em São Luís. "Durante as investigações foram constatadas as situações mais precárias", relata a promotora de justiça Márcia Buhatem.

Segundo a representante do MPMA, foi verificada a não conservação das estruturas físicas dos dois órgãos, demonstradas pela iluminação precária em diversos ambientes e pela presença de vazamentos em reservatórios sanitários e nas instalações elétricas, aumentando os riscos de curto-circuito, choques e incêndios. Também foi observada a falta de higienização e gerenciamento de coleta de resíduos sólidos.

Durante as apurações do Inquérito, em vistorias realizadas a pedido do Ministério Público, a Vigilância Sanitária Municipal constatou nos dois órgãos irre-

gularidades como falta de local para lavagem, descontaminação e esterilização dos instrumentos cirúrgicos utilizados nos procedimentos com os cadáveres, assim como equipamentos e soluções de uso médico para descontaminação e esterilização.

Outras irregularidades observadas foram a exposição de cadáveres e ossadas; a falta de equipamentos de proteção individual; a ausência de abrigo de resíduos e a não existência de um programa contra roedores.

No Icrim, a Vigilância Sanitária constatou o desacordo da Central de Material de Esterilização (CME) com a legislação, a presença de equipamentos enferrujados e desgastados para execução de exames. No órgão, foi observada, ainda, a falta de um cronograma de limpeza dos sanitários e a ocorrência de fiação elétrica exposta em diversos setores.

## Esforços Insuficientes

De acordo com Márcia Buhatem, há demora constante nas entregas dos laudos periciais, inclusive cadavéricos, prejudicando o andamento dos processos criminais. Segundo ela, isso causa diversos relaxamentos de prisões por excesso de prazo, prejudicando a lei.

"Apesar da formalização de Termo de Ajustamento de Conduta, os esforços do Ministério Público têm sido insuficientes para reverter esse quadro de violação visível dos direitos humanos, demonstrando o descaso do poder público", finaliza a promotora.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) informou em nota que ainda não foi notificada e só irá se pronunciar quando tomar conhecimento do teor da decisão judicial.

## **TJMA suspende efeito de lei que permitia nepotismo em Açailândia**



### **O colegiado seguiu entendimento do desembargador Jamil Gedeon**

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deferiu medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade (Adin) proposta pela procuradora-geral de Justiça, Regina Almeida Rocha, para suspender a eficácia da Lei nº 257/2006, que permitia a possibilidade de nepotismo no Executivo municipal de Açailândia.

A votação foi unânime, de acordo com o entendimento do relator, desembargador Jamil Gedeon, referendando decisão que já havia sido toma-

da pelo relator original, desembargador Raimundo Melo, que havia deferido a medida cautelar. Em razão da instalação do Órgão Especial e tendo em vista que Melo não o integra, os autos foram redistribuídos, cabendo a Gedeon a relatoria a partir de então.

Em seu voto, Jamil Gedeon entendeu que a lei viabilizava a prática de nepotismo ao possibilitar a nomeação de cônjuge do prefeito e do vice-prefeito do município para ocupar cargos comissionados da administração direta e indireta.

O relator referendou a decisão que deferiu o pedido cautelar, determinando a suspensão da eficácia da lei até o julgamento final da ação, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça (Processo nº 318532012). *(Assessoria de Comunicação do TJMA)*

# Polícia Militar vai fiscalizar eventos com som automotivo em Imperatriz

O PROGRESSO



**Edeilson Carvalho, comandante do 14º BPM**

A atenção da Polícia Militar e da Vara da Infância e da Juventude foi chamada após a realização de uma festa de som automotivo realizada domingo passado (29), no Clube do Incra, em Imperatriz. A atenção das autoridades foi chamada em função dos vídeos gravados com celular, em que aparecem mulheres, todas muito jovens, dançando, expondo o corpo, através das roupas íntimas que vestiam.

O comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar, que responde pela área do evento, informou que será realiza-

da uma fiscalização para o cumprimento do horário permitido por lei, com o término até as 2 horas da madrugada, além do combate ao tráfico de droga, já que existe a suspeita de venda e consumo nesses eventos.

"Esta semana eu vou conversar com o delegado regional e propor uma audiência pública para que possamos fazer uma fiscalização mais rigorosa nesses eventos. Temos informações sobre a suspeita de tráfico de drogas e prostituição nessas festas. Com relação aos horários, em

Imperatriz, muitos organizadores de festas só encerram as atividades na presença da polícia", disse o tenente-coronel Edeilson Carvalho.

O responsável pelo evento, Wallace Silva, disse que as cenas das mulheres que repercutiram nas redes sociais e na internet faziam parte de um concurso de dança e que todos os participantes foram revistados antes de adentrarem o clube, além de serem todas maiores. Wallace disse, ainda, que foi a primeira festa do tipo em sua administração do clube, mas que o evento não vai se repetir.

O juiz da Vara e da Infância da Comarca de Imperatriz, Delvan Tavares, se pronunciou a respeito e determinou aos comissários de justiça que também fiscalizem os eventos de som automotivo, haja vista que existem denúncias de que esses locais estão sendo frequentados por menores, que participam ativamente, ingerindo bebidas alcoólicas, fato que é proibido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O desrespeito ao ECA pode levar ao fechamento do estabelecimento, além do proprietário responder criminalmente.

## Polícia prende acusados de participação em homicídio de policial civil em Timon

A Polícia Civil do município de Timon prendeu em flagrante os envolvidos no homicídio do agente policial José Silvino Alencar de Almeida, de 56 anos, no domingo (29), no bairro Joia, localizado naquele município.

Foram presos os irmãos José Raimundo Gomes de Sousa e Antônio José Gomes de Sousa, conhecidos na região como "Mulambinhos", e Francisco de Assis Gomes de Sousa, vulgo "Duda", primo dos outros dois acusados.

Conforme explicou o delegado Antônio Valente Filho, após o homicídio, foram realizadas diligências nas proximidades do local do crime, culminando com a prisão de Antônio José, acusado de ter des-

ferido os golpes de faca que retiraram a vida da vítima. Ao mesmo tempo, a Polícia Militar também realizava buscas na região e efetuou a prisão de José Raimundo.

Já durante essa segunda-feira (30), o terceiro envolvido, Francisco de Assis, cuja prisão preventiva já havia sido decretada pela 2ª Vara Criminal, se apresentou ao 2º Distrito Policial. Com ele a polícia encontrou a arma da vítima.

### O crime

De acordo com informações policiais, por volta das 13h de domingo (29), o agente da Polícia Civil do Piauí, José Silvino Alencar de Almeida, estava em um bar, que fica próximo a uma pequena pro-

priedade dele, quando os irmãos José Raimundo e Antônio José chegaram oferecendo um cadeado. José Silvino rejeitou o cadeado afirmando que não comprava objetos de "vagabundos" e, após insistência dos irmãos, aplicou uma coronhada em Antônio José.

Os irmãos saíram fazendo gestos de ameaça à vítima, e após cerca de 15 minutos retornaram ao local com o primo Francisco de Assis. No momento em que se deslocava para o carro, a vítima, que estava com a esposa, foi seguida pelos três homens e dis-

parou um tiro na perna de José Raimundo, entrando no veículo em seguida.

Nesse instante, Antônio José conseguiu desferir alguns golpes de faca contra a vítima, que foi atingida nas costas e no pescoço. O agente da Polícia Civil ainda conseguiu sair com o carro, mas bateu em um muro cerca de 50 metros à frente. Quando a ambulância da SAMU chegou ao local, a vítima já estava sem vida. Os três acusados tiveram a prisão preventiva decretada e ficam agora à disposição da Justiça.

## *Ex-prefeito Jomar Fernandes é condenado por improbidade*

O ex-prefeito de Imperatriz Jomar Fernandes terá seus direitos políticos suspensos por cinco anos e não poderá contratar com Poder Público durante três anos, conforme condenação da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Além disso, terá que pagar multa civil equivalente a cinco vezes o valor da remuneração recebida e perderá qualquer função pública que eventualmente ocupe.

A condenação se deu em ação de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Estadual (MP), que o acusou de violação aos princípios administrativos em razão de atos para promoção pessoal, referentes à fixação de outdoors em vários pontos da cidade, com a seguinte mensagem: “O que merece um prefeito que cuida das crianças da sua cidade? Ser eleito prefeito amigo da criança! Prêmio Fundação Abrinq ao prefeito Jomar Fernandes”.

Jomar Fernandes foi absolvido pelo juízo da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, motivando recurso do MP, apontando que a conduta do ex-gestor violou os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, uma vez que estava ciente da colocação de seu nome na propaganda institucional, atribuindo conotação pessoal.

Jomar Fernandes defendeu-se argumentando que a improbidade é um tipo de imoralidade administrativa, qualificada pela desonestidade de conduta do agente que enriquece ilicitamente ou obtém vantagem indevida ou causa dano ao erário, o que, segundo ele, não teria ocorrido no caso.

**RECURSO** – Para o relator do processo no TJMA, desembargador Kleber Carvalho, o dano não é elemento indispensável para a configuração do ato de improbidade, servindo apenas para justificar uma penalidade a mais.

O magistrado entendeu que houve dolo (intenção) genérico do administrador no ato, que representa ato de improbidade por violação de princípios constitucionais, consistente no ato de promoção pessoal utilizando recursos do município.

“Ficou muito claro, a meu ver, que a intenção do administrador foi de fato realizar uma certa promoção pessoal, notadamente em se tratando de ano eleitoral”, avaliou.

## Justiça suspende efeito de lei que permitia nepotismo em Açailândia

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deferiu medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade (Adin) proposta pela procuradora-geral de Justiça, Regina Almeida Rocha, para suspender a eficácia da Lei nº 257/2006, que permitia a possibilidade de nepotismo no Executivo municipal de Açailândia.

A votação foi unânime, de acordo com o entendimento do relator, desembargador Jamil Gedeon, referendando decisão que já havia sido tomada pelo relator original, desembargador Raimundo Melo, que havia deferido a medida cautelar. Em ra-

zão da instalação do Órgão Especial e tendo em vista que Melo não o integra, os autos foram redistribuídos, cabendo a Gedeon a relatoria a partir de então.

Em seu voto, Jamil Gedeon entendeu que a lei viabilizava a prática de nepotismo ao possibilitar a nomeação de cônjuge do prefeito e do vice-prefeito do município para ocupar cargos comissionados da administração direta e indireta.

O relator referendou a decisão que deferiu o pedido cautelar, determinando a suspensão da eficácia da lei até o julgamento final da ação, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. (*Ascom / TJMA*)

## A pedido do MPMA, Justiça determina interdição do IML e Icrim de São Luís

PÁGINA 12 (C1)

# A pedido do MPMA, justiça determina interdição do IML e Icrim de São Luís

Como resultado de intervenção do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o Poder Judiciário determinou, liminarmente, em 16 de junho, a interdição, no prazo de três dias, do Instituto Médico Legal (IML) e Instituto de Criminalística (Icrim), localizados em São Luís, para construção e reforma dos referidos prédios.

A liminar, deferida pelo juiz Clésio Coelho Cunha, foi motivada por Ação Civil Pública, ajuizada em fevereiro em 2012, pela titular da 11ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos de São Luís, Márcia Lima Buhatem.

Pela liminar, o Estado do Maranhão também está obrigado à indenização, no valor de R\$ 500 mil, dos danos morais causados pelo "abandono e descaso" aos dois órgãos.

**SITUAÇÕES PRECÁRIAS** – A ação que resultou na liminar foi baseada nas constatações do Inquérito Civil nº 01/2011, instaurado para apurar as condições de funcionamento dos órgãos da Superintendência de Perícia Técnico-Científica em São Luís. "Durante as investigações foram constatadas as situações mais precárias", relata a promotora de justiça Márcia Buhatem.

Segundo a representante do MPMA, foi verificada a não conservação das estruturas físicas dos dois órgãos, demonstradas pela iluminação precária em diversos ambientes e pela presença de vazamentos em reservatórios sanitários e nas instalações elétricas, aumentando os riscos de curto-circuito, choques e incêndios. Também foi observada a falta de higienização e gerenciamento de coleta de

resíduos sólidos. Durante as apurações do Inquérito, em vistorias realizadas a pedido do Ministério Público, a Vigilância Sanitária Municipal constatou nos dois órgãos irregularidades como falta de local para lavagem, descontaminação e esterilização dos instrumentos cirúrgicos utilizados nos procedimentos com os cadáveres, assim como equipamentos e soluções de uso médico para descontaminação e esterilização.

Outras irregularidades observadas foram a exposição de cadáveres e ossadas; a falta de equipamentos de proteção individual; a ausência de abrigo de resíduos e a não existência de um programa contra roedores.

No Icrim, a Vigilância Sanitária constatou o desacordo da Central de Material de Esterilização (CME) com a legislação, a presen-

ça de equipamentos enferrujados e desgastados para execução de exames. No órgão, foi observada, ainda, a falta de um cronograma de limpeza dos sanitários e a ocorrência de fiação elétrica exposta em diversos setores.

**ESFORÇOS INSUFICIENTES** – De acordo com Márcia Buhatem, há demora constante nas entregas dos laudos periciais, inclusive cadavéricos, prejudicando o andamento dos processos criminais. Segundo ela, isso causa diversos relaxamentos de prisões por excesso de prazo, prejudicando a lei.

**OUTRO LADO** – Por meio de nota, a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) informou que, até o final da tarde de ontem, não havia sido notificada e que só iria se pronunciar quando tomasse conhecimento do teor da decisão judicial.